



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/TO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2019 – SR/PF/TO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 11/2019, DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS, E A EMPRESA **IDEIAS TURISMO EIRELI**.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Tocantins - SR/PF/TO, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 302 Norte, QI 01, Lote 02, Centro, Palmas/TO, CEP N° 77.006-332, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.494/0006-40, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **MARCILIO MANFRÉ AFONSO**, nomeado pela Portaria n° 566, de 24 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 25 de maio de 2020, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 12.623-DG/DPF, de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 108, de 08 de agosto 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IDEIAS TURISMO EIRELI**, CNPJ n° 02.676.310/0001-56, sediada no SRTVS, Quadra 701, Bloco 03, Edifício Palácio do Rádio I – Salas 202/204/206 - Asa Sul, CEP: 70.340-901 - Brasília/DF, representada pela Senhora **MARIA CRISTINA BUENO**, brasileira, solteira, RG: 877.089 - SSP/DF, CPF: 226.433.701-04, residente e domiciliada na Quadra QI 31 Bloco A Lote 08 – Apartamento 1 003 A - Guará - CEP: 71.065-310, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo n° **08297.001155/2019-13** e em observância às disposições da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme as exigências estabelecidas no Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preços n° 12/2019 (UASG 200334) e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/TO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **03 de agosto de 2020 a 02 de agosto de 2021**, conforme preceitua o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor deste termo aditivo para o período de 12 (doze) meses é estimado em **R\$ 625.006,95 (seiscentos e vinte e cinco mil, seis reais e noventa e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Resumida do item	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$)
1	Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos	625	R\$ 0,01	R\$ 6,25
2	Repasso – voos domésticos	625	R\$ 1.000,00	R\$ 625.000,00
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos	70	R\$ 0,01	R\$ 0,70
TOTAL ESTIMATIVO				R\$ 625.006,95

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200404

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339033.01

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/TO

4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Palmas /TO, 15 de *julho* de 2020.


Wanderson Aparecido Vieira Rocha
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 11.388
Superintendente Regional Substituto
MARCILIO MANFRÉ AFONSO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional


MARIA CRISTINA BUENO
CPF: 226.433.701-04
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Mauricio Amorim da Silva Brito
NOME:
CPF: 023.193.931-02

Cid Moraes Franco
NOME: CID MORAES FRANCO
CPF: 253.627.201-04